

Nome da Entidade: INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA E SAUDE – INTS

Endereço: AVENIDA ANTONIO MARQUES FIGUEIRA, Nº 1861, VILA FIGUEIRA, SUZANO/SP – CEP 08.676-420

Exercício: 2025/2026 CNPJ: 11.344.038/0037-09 Nº do Processo:

Projeto/Ação: Execução de ações e serviços de saúde de urgência/emergência, ambulatorial e hospitalar no Hospital e Maternidade Suzano – HMS.

Identificação do Objeto a ser Executado e Justificativa:


Executar ações e serviços de saúde, através da oferta de atendimentos de urgência e emergência, ambulatorial, hospitalar, apoio diagnóstico e terapêutico e demais serviços no Hospital e Maternidade de Suzano – HMS, para atendimento a todos os usuários do SUS que busquem e/ou sejam encaminhado pela Secretaria Municipal de Suzano, de acordo com as metas pactuadas entre as partes.

O Instituto Nacional de Tecnologia e Saúde – INTS – foi declarado vencedor do Edital de Chamamento Público nº 001/2023 para locação do prédio, passando a ser o arrendatário do imóvel onde funcionava uma unidade hospitalar, ambulatorial e de urgência/emergência.

A partir do arredamento da estrutura predial, o INTS manifestou interesse, através do ofício nº 144.2024/INTS-JUR, em firmar parceria com a municipalidade para atendimento das demandas municipais. Por meio do ofício nº 13/DIRPLAN-SMS/2024, a Secretaria Municipal de Saúde do município expressou disposição em fixar ajuste para ofertar atendimento ambulatorial e hospitalar na unidade pré-existente, tendo em vista ser o único equipamento hospitalar com atendimento ao SUS no município, bem como manter em funcionamento os prontos socorros adulto e infantil ali localizados.

Em agosto de 2025, por meio do ofício Nº 34/DIRPLAN-SMS/2025, a Secretaria de Saúde solicitou ao INTS que se manifestasse quanto ao interesse na prorrogação para a execução de ações e serviços de saúde, através da oferta de atendimentos de urgência e emergência ambulatorial, hospitalar, apoio diagnóstico e terapêutico, assistência odontológica e participação no PMAE, por período de 9 (nove) meses, mantendo inalterados os termos e condições descritos no convênio nº 141/2024 e seus anexos.

Diante do exposto e do interesse manifestado, o INTS reimplantarão o HOSPITAL E MATERNIDADE DE SUZANO, que seguirá como uma unidade estruturada



com perfil especializado em clínica médica, cirurgia, ortopedia, pediatria, obstetrícia e neonatologia, com porta de entrada integrada à Rede de Urgência e Emergência, Rede de Atenção Especializada e Rede Cegonha, com foco na garantia de um atendimento humanizado, acolhedor e seguro para as situações de urgência e emergência, internamento hospitalar, observação adulto e infantil, atendimento ambulatorial, cirurgias eletivas e serviço de apoio diagnóstico e terapêutico para pacientes usuários do Sistema Único de Saúde, de acordo com os serviços conveniados, tendo funcionamento 24 horas por dia, nos sete dias da semana.

No que se refere à oferta do serviço de assistência odontológica, informamos que o INTS – Instituto Nacional de Tecnologia e Saúde possui expertise plena e estrutura consolidada para a implantação deste novo serviço, o qual foi organizado em consonância com as diretrizes da Secretaria Municipal de Saúde. Nesse sentido, houve a definição conjunta da forma de execução e a elaboração da correspondente previsão orçamentária, apresentada na Projeção Orçamentária e no Projeto Programa Especial de Saúde Bucal, ambos integrantes deste documento, o que assegurou a adequada alocação de recursos, o planejamento eficiente e a plena viabilidade técnica e financeira para a implantação do atendimento, ampliando o acesso e a integralidade dos serviços de urgência e emergência odontológicas oferecidos à população.

Quanto ao Programa Mais Acesso a Especialistas – PMAE, informamos que a estrutura do Hospital está à disposição para a realização das pactuações necessárias. Caso seja demandado o atendimento às OCl's – Oferta de Cuidado Integrado ao paciente (consultas, exames, consultas e definição de diagnóstico) dentro do mesmo espaço, reiteramos nossa plena disponibilidade, desde que haja repasse específico destinado a essa finalidade.

Continuarão a ser acolhidos os pacientes oriundos de demanda espontânea, trazidos pelo Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192), encaminhados de outras unidades públicas municipais de menor complexidade ou direcionados pela Central de Regulação Municipal.

Neste cenário, o INTS seguirá fortalecendo a rede SUS municipal, garantindo no HOSPITAL E MATERNIDADE DE SUZANO a assistência integral e humanizada com tratamentos medicamentosos, alimentação de pacientes e acompanhantes, vacinação do neonato, acesso à rede de apoio, dentre outras assistências que estiverem dentro do escopo de trabalho da unidade.

Suzano, 18 de agosto de 2025

*Ricardo Bricidio*  
Diretor Geral - HMS  
INTS - INSTITUTO NACIONAL DE TECN. E SAÚDE

**Instituto Nacional de Tecnologia e Saúde – INTS**



Nome da Entidade: INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA E SAUDE – INTS

Projeto/Ação: Execução de ações e serviços de saúde de urgência/emergência, ambulatorial e hospitalar no Hospital e Maternidade Suzano – HMS.

Descrição Detalhada das atividades:

O modelo gerencial proposto seguirá obedecendo aos princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde – SUS, observando as políticas públicas voltadas para a regionalização da saúde, preservando-se a missão da Secretaria Municipal de Saúde de Suzano.

Essa unidade continuará a ser integrante da Rede Municipal de Saúde de Suzano, seguindo apta a prestar atendimento resolutivo aos pacientes acometidos por quadros agudos ou crônicos agudizados, com atendimento 24 horas.

O HOSPITAL E MATERNIDADE DE SUZANO seguirá realizando os procedimentos de média e alta complexidade com ênfase em urgência e emergência clínica, cirúrgica, traumato – ortopédica, pediátrica e obstétrica; internação hospitalar nas especialidades de clínica médica, cirúrgica e obstétrica, além de internação em Unidade de Terapia Intensiva (para adultos e neonatal); atendimento ambulatorial mediante oferta de consultas especializadas e cirurgias eletivas; procedimentos de diagnose e terapias (diagnostico em patologia clínica, anatomopatologia, radiologia convencional, ultrassonografia, mamografia, tomografia, métodos gráficos, e hemoterapia), e demais serviços de apoio assistencial e administrativo.

O HOSPITAL E MATERNIDADE DE SUZANO seguirá atendendo conforme a Política Nacional de Humanização, através do acolhimento com classificação de risco (ACCR), sendo responsável por referenciar os pacientes, após estabilização das condições clínicas, para internação em leitos hospitalares próprios ou através do Sistema Informatizado de Regulação do Estado de São Paulo – SIRESP, e fluxo indicado pela Secretaria Municipal de Saúde de Suzano.

Na sua estrutura assistencial, o HOSPITAL E MATERNIDADE DE SUZANO manterá habilitada sua porta de emergência em clínica médica, ortopedia, pediatria, cirurgia geral e obstetrícia. No serviço de urgência e emergência seguirá ofertando leitos de observação e leitos críticos pediátricos e adultos.

Com a equipe de profissionais do INTS e a estrutura física que já disponíveis, o HOSPITAL E MATERNIDADE DE SUZANO seguirá realizando os atendimentos de todos os usuários do SUS que adentrarem o serviço

ofertando, além das consultas médicas e de enfermagem, os procedimentos de apoio diagnóstico e terapêutico – SADT necessários a todos os casos



demandados.

O Serviço de Apoio Diagnóstico e Terapêutico para pacientes em atendimento no HOSPITAL E MATERNIDADE DE SUZANO manterá o seguinte funcionamento:

- 1) Laboratório para Análises Clínicas: com coleta das amostras e análise dos exames de bioquímica, hematologia, sorologia, hormonais, coprologia, microbiologia, imunologia, fluidos corporais (incluindo líquido), hemogasometria e uroanálise. O serviço seguirá funcionando nas 24 horas todos os dias da semana realizando a coleta e processamentos dos exames;
- 2) Serviço de Imagem: os exames de raio X, tomografia e ultrassonografia seguirão sendo realizados nas 24 horas todos os dias da semana. Os exames de mamografia serão mantidos de forma ambulatorial de segunda a sexta das 8 às 17h;
- 3) ECG – eletrocardiograma seguirá funcionando nas 24 horas todos os dias da semana.

A equipe gestora do INTS para gerenciamento do HOSPITAL E MATERNIDADE DE SUZANO segue revisada e formada por profissionais qualificados e com expertise na gestão e operacionalização de unidades de saúde. Os profissionais médicos da equipe seguirão sendo preparados tecnicamente para atender emergências e capacitados e preparados com os cursos de ATLS (Suporte Avançado de vida no trauma) e ACLS (Suporte Avançado de Vida em Cardiologia), no caso de atendimento de adultos; e o PALS (Suporte Avançado de Vida em Pediatria), no caso do atendimento de crianças, além de serem especialistas para as áreas que forem escalados.

Os gestores designados pelo INTS seguem como os responsáveis pela busca constante de melhorias e qualidade do serviço, articulando de maneira eficiente com os recursos a serem utilizados e atendendo as necessidades do paciente e de sua equipe de trabalho.

Neste sentido, o INTS rerepresenta uma estrutura organizacional baseada nos aspectos administrativos gerais; nos serviços a serem ofertados; nos recursos humanos necessários; no suprimento e controle de materiais/insumos e medicamentos; e nos custos gerais.





## MODALIDADES ASSISTENCIAIS

### A. Urgência e Emergência

O HOSPITAL E MATERNIDADE DE SUZANO seguirá com os processos de trabalho de forma a atender aos requisitos estabelecidos pela Portaria de Consolidação nº 03/GM/MS, Anexo III, Livro II, Título I, Capítulo II, que institui o as Portas de Entrada Hospitalares de Urgência.

Disponibiliza atendimentos de urgência nas 24 (vinte e quatro) horas do dia, ininterruptamente, todos os dias do ano, nas especialidades ortopédica, pediátrica, obstétrica, clínica e cirúrgica adulto (idade igual ou superior a 14 anos).


São considerados como urgência os atendimentos não programados, devido a ocorrência imprevista de agravo à saúde, com ou sem risco potencial ou iminente de vida; com acesso por demanda espontânea ou referenciados pela Central de Regulação Municipal e/ou do SAMU.

A organização do cuidado segue atendendo à diretriz do ACCR – Acolhimento com Classificação de Risco, utilizando, para tanto, de protocolo específico, priorizando o atendimento por gravidade do caso e não por ordem de chegada.

Por tratar-se de hospital de referência municipal para atenção às urgências, segue funcionando como retaguarda para outros pontos de atenção de menor complexidade, incluindo a Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24 Horas e Pronto Atendimento Municipal de Palmeiras e garantirá a atenção hospitalar nas linhas de cuidado prioritárias da cidade de Suzano, em articulação com os demais pontos de atenção.

A permanência do usuário em leitos de observação em consequência dos atendimentos de urgência, por período até 24 horas, ainda não deverão caracterizar internação hospitalar. Entretanto, se a atenção prestada em regime de urgência der origem à internação do paciente, não será registrado como um atendimento de urgência e sim como um atendimento hospitalar.

Se em consequência do atendimento por urgência o cliente for colocado em regime de “observação” (leitos de observação) por um período menor que 24 (vinte e quatro) horas sem que ocorra a internação ao final deste período, somente será registrado o atendimento da urgência propriamente dita, não gerando nenhum registro de hospitalização.



Nas portas de urgência e emergência, o HOSPITAL E MATERNIDADE DE SUZANO manterá a oferta dos seguintes procedimentos, constantes na Tabela de Procedimentos do SUS:

- Acolhimento com Classificação de Risco;
- Atendimento de Urgência em Atenção Especializada;
- Atendimento de Urgência com Observação até 24 horas;
- Atendimento Ortopédico com Imobilização Provisória;
- Procedimentos de Enfermagem;
- Procedimentos com Finalidade Diagnóstica (Laboratório Clínico, Radiologia, Ultrassonografia, Tomografia Computadorizada e Eletrocardiograma);
- Procedimentos em Hemoterapia.

### **B. Ambulatório**

O atendimento ambulatorial seguirá realizado em local específico, estruturado com consultórios e demais ambientes de apoio, programado para funcionar das 08:00 às 17:00 horas, de segunda à sexta-feira, exceto feriados, garantindo consulta aos pacientes egressos do complexo, pós-alta hospitalar, bem como primeiro acesso para usuários que necessitam de cirurgias eletivas e/ou outras demandas cadastradas e reguladas através do sistema de regulação da Secretaria Municipal de Saúde.

Objetivando a sua máxima utilização, o HOSPITAL E MATERNIDADE DE SUZANO realizará, em conjunto ao município, a manutenção, revisão e se necessário, implementação de novos protocolos assistenciais que fomentem a não fixação dos usuários no complexo hospitalar, a fim de promover o seu acompanhamento, assim que possível, pela atenção primária à saúde ou outros pontos de atenção especializada ambulatorial.

O ambulatório do HOSPITAL E MATERNIDADE DE SUZANO ofertará os seguintes procedimentos, constantes na Tabela de Procedimentos do SUS:

- Raio X;
- Mamografia;
- Tomografia;
- Ultrassonografia;
- Consultas médicas especializadas (ginecologia, cirurgia geral, ortopedia e urologia);
- Consulta pré-anestésica.





### **C. Apoio Diagnóstico e Terapêutico**

O HOSPITAL E MATERNIDADE DE SUZANO segue com a oferta dos exames necessários para o diagnóstico e a terapia aos usuários em atendimento de urgência/emergência, ambulatorial ou de internação hospitalar.

Os exames solicitados em caráter de urgência/emergência, em todas as unidades do HOSPITAL E MATERNIDADE DE SUZANO, deverão ser realizados imediatamente após sua solicitação, e o resultado (no caso de exames laboratoriais de urgência e emergência) não poderá ultrapassar duas horas após o horário da solicitação, salvo naquelas condições em que o processo mecanizado exija um tempo maior para sua realização.

Serão consideradas como ações de diagnóstico e terapêutica, sob a responsabilidade do INTS:

- Hemoterapia: através da Agência Transfusional;
- Diagnóstico por Anatomia Patológica: para pacientes que realizarem biópsias e/ou procedimentos cirúrgicos em regime de internação hospitalar. Os resultados dos exames não deverão exceder o prazo de 30 dias. Resultados que não sejam procurados pelos pacientes em um período de 60 dias deverão ser encaminhados a Secretaria Municipal de Saúde de Suzano.
- Diagnóstico por Eletrocardiograma;
- Diagnóstico em Radiologia;
- Diagnóstico por Ultrassonografia, incluindo doppler vascular e ecocardiografia. Para atendimento aos requisitos legais estabelecidos para habilitação dos leitos de terapia intensiva, é obrigatória a realização de procedimentos por equipamento móvel;
- Diagnóstico por Tomografia Computadorizada: para pacientes da urgência e; emergência, internados, e para oferta à Central Municipal de Regulação, objetivando confirmação diagnóstica de pacientes atendidos na rede municipal de saúde
- Laboratório de Análises Clínicas ofertando todos os exames de: bioquímica, coprologia, hematologia, hormônios, imunologia, fluidos corporais (incluindo líquido), microbiologia, gasometria e uroanálise. Os exames laboratoriais que não puderem ser realizados no próprio Hospital deverão ser disponibilizados pela contratada sob o regime de terceirização;
- Fisioterapia para pacientes internados e em observação em leitos de estabilização;



- Gasometria para pacientes internados, mediante a utilização de equipamento implantado na unidade de terapia intensiva;
- Hemodiálise para pacientes internados em leitos de terapia intensiva na modalidade beira-leito, através de serviço próprio ou terceirizado, mediante a utilização de equipamento móvel de osmose reversa ou afim, sob a supervisão de nefrologista.

#### **D. Internação Hospitalar**

A assistência à saúde, prestada em regime de hospitalização, compreenderá o conjunto de atendimentos oferecidos ao paciente desde a sua admissão nos leitos hospitalares até a sua alta hospitalar, de acordo com a patologia atendida, incluindo todos os atendimentos e procedimentos necessários para obter ou completar o diagnóstico e as terapêuticas necessárias para o tratamento no âmbito hospitalar.

O HOSPITAL E MATERNIDADE DE SUZANO iniciará este seu novo ciclo com o atendimento ao paciente do SUS com a capacidade operacional para 92 (noventa e dois) leitos, assim distribuídos:

<b>Especialidade</b>	<b>Quantidade</b>
Unidade de Terapia Intensivo Tipo II	09 leitos
UTI Neonatal – Tipo II	10 leitos
Unidade de Isolamento	03 leitos
Cuidados Intermediários Neonatal Convencional	10 leitos
Cirurgia Geral	15 leitos
Ginecologia	06 leitos
Clínica Geral	10 leitos
Obstetrícia Cirúrgica	01 leito
Obstetrícia Clínica	26 leitos
Pediatria Clínica	02 leitos
<b>Total</b>	<b>92 leitos</b>

A internação do paciente dar-se-á no limite dos leitos contratados. Esgotadas as possibilidades internas de acomodação dos pacientes, o INTS seguirá encaminhando os pacientes aos serviços de saúde SUS, através do Sistema Informatizado de Regulação do Estado de São Paulo – SIRESP, cuidando para garantir a continuidade da assistência.



No processo de hospitalização seguem incluídos:

- 1) Tratamento das possíveis complicações que possam ocorrer ao longo do processo assistencial, tanto na fase de tratamento quanto na fase de recuperação, incluindo terapia renal substitutiva (TRS) para os pacientes internados na UTI;
- 2) Tratamentos concomitantes, diferentes daquele classificado como principal e que motivaram a internação, que podem ser necessários, adicionalmente, devido às condições especiais do paciente e/ou outras causas;
- 3) Tratamento medicamentoso que seja requerido durante o processo de internação de acordo com a Relação Nacional de Medicamentos, incluindo vacinação;
- 4) Procedimentos e cuidados de enfermagem, necessários durante o processo de internação;
- 5) Alimentação, incluída a assistência nutricional e, em casos especiais, oferta de suporte nutricional, englobando alimentação enteral e/ou parenteral;
- 6) Alimentação para pacientes e acompanhantes legais;
- 7) Assistência por equipe multiprofissional com médico e enfermeiro, inclusive o apoio de assistentes sociais, farmacêuticos, fisioterapeutas, nutricionistas, psicólogos, e outros que se façam necessários, estabelecendo a equipe assistencial (médico inclusive) como referência para os pacientes internados, com horário pactuado para atendimento à família e/ou sua rede social;
- 8) Utilização do Centro Cirúrgico e procedimentos de anestesia, incluindo sedação venosa, para pacientes que dela necessitem para a realização de procedimentos terapêuticos;
- 9) Material médico-hospitalar necessário para os cuidados de enfermagem e demais tratamentos;
- 10) Diárias de hospitalização em quarto compartilhado ou individual, quando necessário, devido às condições especiais do paciente e/ou quarto de isolamento;
- 11) Sangue e hemoderivados;
- 12) Procedimentos especiais de alto custo, de acordo com a capacidade instalada, respeitando a complexidade da unidade hospitalar;





13) Fornecimento de roupas hospitalares;

14) OPME (de acordo com a Tabela SUS e o teto financeiro estabelecido na proposta orçamentária).

## **SERVIÇOS DISPONIBILIZADOS NO HOSPITAL E MATERNIDADE DE SUZANO**

### **A. Serviços Assistenciais**

(dimensionamento de recursos humanos no anexo 01)

- Médicos especializados;
- Enfermagem;
- Nutrição;
- Farmácia;
- Fisioterapia;
- Fonoaudiologia;
- Assistência social;
- Patologia clínica;
- Psicologia;


### **B. Serviços de Apoio Técnico**

- Centro cirúrgico e centro de recuperação pós-anestésica;
- Serviço de nutrição e dietética;
- Serviço de nutrição parenteral e enteral (terceirizado);
- Central de abastecimento farmacêutico (CAF);

### **C. Serviços de Apoio Logístico**

- Almoxarifado;
- Arquivo de prontuários de pacientes e estatística;
- Núcleo de manutenção geral;
- Processamento de roupas hospitalares;
- Vigilância e segurança patrimonial;
- Transporte;




- 
- Gases medicinais;  
- Informatização  
- Higienização;  
- Coleta, destinação e tratamento de resíduos;  
- Outros Serviços Administrativos (recepção, escritório, controle de pessoal, financeiro etc.).

D. Serviços de Gestão Administrativa

- a) Gerenciamento da logística dos recursos materiais, financeiros, de informações e pessoal;  
b) Gerenciamento da qualidade em saúde;  
c) Contabilidade financeira (gestão de recursos, lista de credores e devedores, fluxo de pagamentos);  
d) Representação, inclusive jurídica;  
e) Governança;  
f) Gerenciamento de tecnologia em saúde;  
g) Gerenciamento de riscos;  
h) Recursos humanos e saúde ocupacional;  
i) Relações com fornecedores;  
j) Educação permanente e aperfeiçoamento profissional;  
k) Gerenciamento das instalações (incluindo o núcleo de manutenção predial, engenharia clínica e segurança);  
l) Gerenciamento dos serviços de transporte;  
m) Gerenciamento da informação inclusive automatizada;  
n) Patrimônio.

O INTS segue garantindo no HOSPITAL E MATERNIDADE DE SUZANO:

- a) Assegurar o cumprimento de todas as normas contábeis e financeiras;  
b) Assegurar o cumprimento da Legislação Brasileira;

- 
- c) Prover as instalações e aparatos necessários aos serviços de gestão administrativa;
  - d) Assegurar a capacitação do pessoal encarregado das funções de gestão administrativa;
  - e) Assegurar boas práticas de governança.

#### E. Serviços de Pessoal e de Terceiros

O INTS segue integralmente responsável pela contratação de pessoal e de terceiros necessários para execução dos serviços no HOSPITAL E MATERNIDADE DE SUZANO.

Segue disponibilizando recursos humanos qualificados, com habilitação técnica e legal, com quantitativo compatível e revisado para o perfil da unidade e os serviços a serem prestados.


Manutenção da política de gestão de pessoas do INTS, atendendo as normas da Consolidação das Leis Trabalhistas – CLT/MTE, bem como da política de segurança do trabalho e prevenção de acidentes, em conformidade com a NR 32/2005 do MTE, assim como as resoluções dos conselhos profissionais.

Manutenção do profissional médico como Diretor/Responsável Técnico do HOSPITAL E MATERNIDADE DE SUZANO, assim como o Responsável Técnico pelas Unidades de Terapia Intensiva. Somente poderão assumir a responsabilidade técnica por uma única unidade cadastrada pelo Sistema Único de Saúde.

A equipe médica e de enfermagem segue disponibilizada em quantitativo apresentado no quadro de dimensionamento de recursos humanos para o atendimento dos serviços e composta por profissionais das especialidades exigidas, possuidores do título ou certificado da especialidade correspondente, devidamente registrado no Conselho Regional de Medicina (Resolução CFM nº. 1634/2002) e no Conselho Regional de Enfermagem (Resolução COREN nº293/2004.), ensejando que a unidade realize a atividade assistencial quantificada no contrato.

O INTS segue responsável por manter estoque em qualidade e quantidade suficientes de medicamentos, material médico hospitalar e correlatos, utilizando produtos farmacêuticos registrados na ANVISA, e manter em funcionamento a Comissão de Farmácia e Terapêutica (CFT) com registros das deliberações em ata.





O INTS manterá o processo de seleção dos medicamentos através do CFT. O elenco de medicamentos seguirá obedecendo aos critérios de seleção estabelecidos pela CFT e manutenção dos preceitos de eficácia, segurança, qualidade e custo baseando-se nas mais fortes evidências científicas.

Manutenção dos protocolos clínicos, garantindo a eliminação de intervenções desnecessárias e respeitando a individualidade do sujeito, que seguem disponibilizados escritos ou em sistema informatizado, acessível a todos os profissionais da assistência à saúde, atualizados e revisados a cada dois anos, assinados pelo Diretor/Responsável Técnico.

Os manuais, procedimentos e/ou rotinas administrativas de funcionamento e de atendimento seguem disponibilizados por escritos ou em sistema informatizado, acessível a todos os profissionais, atualizados e revisados a cada dois anos, assinadas pelo Diretor/Responsável Técnico, assim como os procedimentos e rotinas de todos os processos envolvidos na assistência, que contemplem desde os aspectos organizacionais até os operacionais e técnicos.

O HOSPITAL E MATERNIDADE DE SUZANO mantém agenda de implementação do uso do prontuário do paciente individualizado e informatizado, com as informações completas do quadro clínico e sua evolução, intervenções e exames realizados, todas devidamente escritas de forma clara e precisa, datadas, assinadas pelo profissional responsável pelo atendimento (médicos, equipe de enfermagem, fisioterapia, nutrição e demais profissionais que o assistam).

Os prontuários seguem ordenados no Serviço de Arquivo de Prontuários e Estatística – sob metodologia específica, utilizando o sistema informatizado - garantindo a recuperação do mesmo prontuário para cada paciente, evitando a duplicação, perda de informação e espaço de estocagem.

O HOSPITAL E MATERNIDADE DE SUZANO manterá ativas e em pleno funcionamento as Comissões / Núcleos ou Grupos Técnicos:

Comissão Interna de Prevenção de Acidentes de Trabalho - CIPA;

Grupo de Trabalho em Humanização;


Comissão de Ética Médica;

Comissão de Ética de Enfermagem;

Comissão de Controle de Infecção Hospitalar e Vigilância Epidemiológica– CCIH

Comissão de Avaliação do Prontuário do Paciente;

Comissão de Avaliação e Revisão de Óbitos;




Núcleo de Segurança do Paciente;  
Comissão de Farmácia e Terapêutica;  
Núcleo Interno de Regulação.

O INTS mantém a agenda de implementação dos serviços de tecnologia com sistema para gestão hospitalar e gestão financeira e orçamentária, que contemplam no mínimo: marcação de consultas, exames complementares, controle de estoques (almoxarifado e farmácia), controle financeiro e orçamentário, prontuário médico (observando o disposto na legislação vigente, incluindo a Resolução CFM nº. 1.638/2002), serviços de apoio e relatórios gerenciais, que permitam a Secretaria acessar via Internet (WEB) e atendam aos indicadores e informações especificados no convênio e na legislação vigente (portarias, normas, RDC, decretos, instruções normativas, entre outros). O sistema do INTS será integrado ao sistema da Prefeitura Municipal de Suzano.

O HOSPITAL E MATERNIDADE DE SUZANO mantém seu núcleo de manutenção geral – NMG que contempla as áreas de manutenção predial, hidráulica, mecânica, eletrônica e elétrica, assim como um serviço de gerenciamento de equipamentos de saúde. O NMG segue sob supervisão de um responsável técnico que possui nível superior legalmente habilitado, com registro no respectivo conselho de classe.

O HOSPITAL E MATERNIDADE DE SUZANO mantém o serviço de farmácia hospitalar, dirigido por farmacêutico, subordinado diretamente a gerência médica, que desenvolve atividades clínicas e relacionadas à gestão, que são organizadas de acordo com as características do hospital. São de responsabilidade do serviço de farmácia hospitalar:

- O gerenciamento da estrutura organizacional e infraestrutura que viabilizem as ações do Serviço de Farmácia;
- A gestão da farmácia, da central de abastecimento farmacêutico e/ou do almoxarifado de material médico-hospitalar e correlatos, que será coordenado por profissional farmacêutico devidamente inscrito no conselho de classe;
- A seleção de medicamentos;
- A compra e/ou supervisão de medicamentos, material médico hospitalar e correlatos realizada por profissionais farmacêuticos devidamente inscritos no conselho de classe;
- Apoio na seleção de materiais médico-hospitalares e correlatos, junto com a Comissão de Padronização de Material Médico Hospitalar e Correlatos;

- 
- O ciclo logístico da assistência farmacêutica hospitalar;
  - A otimização da terapia medicamentosa (seguimento farmacoterapêutico), objetivando assegurar o uso racional de medicamentos;
  - As ações em farmacotécnica, tais como: apoio no preparo e diluição de germicidas, aquisição de preparações magistrais e oficinais, fracionamento e reembalagem de medicamentos estéreis ou não estéreis;
  - A realização de ações de farmacovigilância no hospital, notificando as suspeitas de reações adversas e queixas técnicas às autoridades sanitárias competentes;
  - O gerenciamento, monitoramento e acompanhamento da farmácia satélite, instalada nas dependências do complexo hospitalar, estruturada para dispensação de medicamentos internos dos setores;

O HOSPITAL E MATERNIDADE DE SUZANO mantém o serviço de epidemiologia hospitalar, responsável pela realização de vigilância epidemiológica de doenças de notificação compulsória no âmbito hospitalar, assim como ações relacionadas a outros agravos de interesse epidemiológico.

O INTS manterá contrato de comodato e locação para os equipamentos de laboratórios e materiais de análises clínicas, bomba de infusão, órteses e caixas específicas de ortopedia para implantes de próteses.


A equipe assistencial do paciente segue estabelecida como referência, com horário pactuado para atendimento à família e/ou sua rede social. Para isto seguem implementados mecanismos de gestão da clínica visando a qualificação do cuidado, eficiência de leitos, reorganização dos fluxos e processos de trabalho, e implantação de equipe de referência para responsabilização e acompanhamento dos casos.

Manutenção do fornecimento aos pacientes atendidos no HOSPITAL E MATERNIDADE DE SUZANO de todas as informações relacionadas aos tratamentos. Manutenção do termo de consentimento do paciente ou seu responsável, na forma das normas regulamentares do Conselho Federal de Medicina.

Os pacientes mulheres, idosos, crianças e adolescentes manterão direito a um acompanhante. Todos os pacientes internados seguirão com direito à assistência religiosa e espiritual, caso desejem.

A equipe do HOSPITAL E MATERNIDADE DE SUZANO seguirá fornecendo ao paciente atendido ou responsável o relatório de atendimento – Relatório de Alta Hospitalar.





O sistema informatizado do HOSPITAL E MATERNIDADE DE SUZANO seguirá produzindo mensalmente, através do setor de faturamento, arquivos contendo toda a produção ambulatorial e hospitalar, em consonância com os sistemas oficiais do Ministério da Saúde (Sistema de Informação Ambulatorial – SIA/SUS, Sistema de Informação Hospitalar – SIH/SUS), os quais seguirão remetidos à Secretaria Municipal de Saúde para transmissão e monitoramento, de acordo com o cronograma estabelecido.

A enfermagem do HOSPITAL E MATERNIDADE DE SUZANO manterá a Sistematização da Assistência de Enfermagem (SAE), de acordo com a Resolução COFEN nº 272/2004, que dispõe sobre a sistematização da assistência de enfermagem nas instituições de saúde brasileira.

Seguem ofertados no HOSPITAL E MATERNIDADE DE SUZANO os serviços de anatomia patológica e de nutrição enteral e parenteral que se fizerem necessários para o atendimento.


#### **DAS ATIVIDADES DE REIMPLANTAÇÃO DA UNIDADE**

A partir da formalização do presente convênio junto a Secretaria Municipal de Saúde, o INTS, por meio de supervisão de seu escritório central em São Paulo, realizará a reimplantação do HOSPITAL E MATERNIDADE DE SUZANO com os seguintes objetivos.

- Assegurar o cumprimento integral as boas práticas de gestão e alinhamento institucional aos processos e metodologia junto ao HOSPITAL E MATERNIDADE DE SUZANO;
- Assegurar que a implementação de atividades ainda em curso como a implantação do sistema de gerenciamento informatizado das informações atendam a todas as premissas descritas neste plano de trabalho;
- Ratificar a implementação e robustez dos processos que culminem no cumprimento integral de todas as obrigações do INTS aqui descritas;

Para tanto, o INTS seguirá um plano que consiste na implementação e verificação de ações objetivas que deverão ser avaliadas, mensuradas, apazadas em até 60 dias do início da vigência deste novo plano de trabalho.

Neste período de reimplantação, o INTS realizará reuniões técnicas-operacionais com suas principais lideranças onde serão discutidas e dialogadas com todos as questões relacionadas a reimplantação do HOSPITAL E MATERNIDADE DE SUZANO. As reuniões terão atas e lista de presença, de modo a registrar todas as decisões e encaminhamentos coletivos.




Na área do cuidado, a equipe técnica trabalhará com a reorganização da assistência a partir das linhas de cuidado e dos programas de atenção do Ministério da Saúde e da Secretaria Municipal de Saúde, assegurando a implementação do modelo de Gestão da Clínica, que visa prover uma atenção à saúde de qualidade, centrada nas pessoas; efetiva, estruturada com base em evidências científicas; segura, que não cause danos às pessoas e aos colaboradores de saúde; eficiente, provida com os custos certos; oportuna, prestada no tempo certo; equitativa, de forma a reduzir as desigualdades injustas; e ofertada de forma humanizada de acordo com a Política Nacional de Humanização – PNH.

O HOSPITAL E MATERNIDADE DE SUZANO seguirá organizado para acolher todos os usuários que busquem a unidade, entendendo que o acolhimento é uma diretriz da Política Nacional de Humanização. Cabe destacar que o acolhimento é uma atitude que deve acontecer em todos os locais da unidade, nos encontros entre colaboradores e usuários, visto que ele possibilita uma escuta qualificada e atenciosa do usuário, dando ao mesmo o lugar de protagonista do seu cuidado e do seu processo de saúde e adoecimento. Assim, acolher é um compromisso de resposta às necessidades dos usuários que procurarem a unidade.

Neste sentido, a equipe gestora do INTS à frente do HOSPITAL E MATERNIDADE DE SUZANO seguirá trabalhando e seguindo todos os princípios e diretrizes do SUS, determinações e fluxos da Secretaria Municipal de Saúde de Suzano, tendo como foco de trabalho o fortalecimento da estrutura de redes, a humanização, a regulação, a qualidade, a educação, o diálogo, a avaliação e a participação popular bem como serão utilizados os conceitos de linhas de cuidados e da clínica ampliada para dentro dos espaços assistenciais.

Com vistas a garantir a execução dos serviços de maneira ininterrupta, a equipe do INTS seguirá garantindo as escalas de colaboradores para atender todos os plantões em extensão ao Plano de trabalho que se finda no próximo dia 31/08/2025.

Nesta organização administrativa-assistencial e de acordo com a análise e avaliação realizada no perfil sócio demográfico, epidemiológico e da rede serviços do município de Suzano, o INTS vem, por meio deste plano de trabalho,



se comprometer a prestar uma gestão com excelência do HOSPITAL E MATERNIDADE DE SUZANO, inovando e adaptando as estruturas físicas para melhor acolher aos usuários com atendimento de qualidade e estratégias de gestão baseadas em economicidade e agilidade, preservando a saúde, zelando pela segurança e a qualidade de vida das pessoas.

Suzano, 18 de agosto de 2025

*Ricardo Bricidio*  
Diretor Geral - HMS  
INTS - INSTITUTO NACIONAL DE TECN. E SAÚDE  
**Instituto Nacional de Tecnologia e Saúde – INTS**

Nome da Entidade: INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA E SAUDE – INTS

Projeto/Ação: Execução de ações e serviços de saúde de urgência/emergência, ambulatorial e hospitalar no Hospital e Maternidade Suzano – HMS.

Cronograma de Desembolso

COMPETÊNCIA	VALOR DE REPASSE
SETEMBRO DE 2025	R\$ 9.937.643,71
OUTUBRO DE 2025	R\$ 9.737.643,71
NOVEMBRO DE 2025	R\$ 9.737.643,71
DEZEMBRO DE 2025	R\$ 9.737.643,71
JANEIRO DE 2026	R\$ 9.737.643,71
FEVEREIRO DE 2026	R\$ 9.737.643,71
MARÇO DE 2026	R\$ 9.737.643,71
ABRIL DE 2026	R\$ 9.737.643,71
MAIO DE 2026	R\$ 9.877.643,71

Suzano, 18 de agosto de 2025

*Ricardo Bricidio*  
Diretor Geral - HMS  
INTS - INSTITUTO NACIONAL DE TECN. E SAÚDE  
**Instituto Nacional de Tecnologia e Saúde – INTS**



**Anexo 01**  
**Dimensionamento de Recursos Humanos**

INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA  
DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS  
BRASÍLIA - DF

# PLANO DE TRABALHO – INTS



ÁREA DE ATUAÇÃO	SETOR	CATEGORIA	CARGA HORÁRIA MENSAL	Nº PROFISSIONAL	SALÁRIO BASE	SALÁRIO TOTAL	ADICIONAL INSALUBRIDADE	ADICIONAL NOTURNO	GRATIFICAÇÕES NORMATIVAS	ADICIONAL RT	TOTAL REMUNERAÇÃO	AUXILIO ALIMENTAÇÃO	VALE TRANSPORTE	TOTAL BENEFÍCIOS	FGTS 8%	PROVISOINAMENTO 28,65%	TOTAL ENCARGOS	TOTAL GERAL
ASSISTENCIAL	CME	ENFERMEIRO	200	1	4.478,54	4.478,54	303,60				4.782,14	200,00	0,00	200,00	382,57	1.370,08	1.752,65	6.734,79
ASSISTENCIAL	PSA/PSI/PSO	ENFERMEIRO ADM	200	1	4.478,38	4.478,38	303,60				4.781,98	200,00	0,00	200,00	382,56	1.370,04	1.752,60	6.734,58
ASSISTENCIAL	BANCO DE LEITE	ENFERMEIRO ADM	200	1	4.478,38	4.478,38	303,60				4.781,98	200,00	0,00	200,00	382,56	1.370,04	1.752,60	6.734,58
ASSISTENCIAL	FATURAMENTO/COMISSÃO	ENFERMEIRO AUDITOR	200	1	4.478,38	4.478,38	303,60		447,83		5.229,81	200,00	0,00	200,00	418,38	1.498,34	1.916,73	7.346,54
ASSISTENCIAL	ENFERMAGEM	ENFERMEIRO DIURNO	180	51	4.030,54	205.557,54	15.483,60				221.041,14	10.200,00	416,55	10.616,55	17.683,29	63.328,29	81.011,58	312.669,27
ASSISTENCIAL	NEP	ENFERMEIRO NEP	200	1	4.478,38	4.478,38	303,60				4.781,98	200,00	0,00	200,00	382,56	1.370,04	1.752,60	6.734,58
ASSISTENCIAL	NIR/GL	ENFERMEIRO NIR	200	1	4.478,38	4.478,38	303,60				4.781,98	200,00	0,00	200,00	382,56	1.370,04	1.752,60	6.734,58
ASSISTENCIAL	ENFERMAGEM	ENFERMEIRO NOTURNO	180	47	4.030,54	189.435,38	14.269,20	42.433,53			246.138,11	9.400,00	383,88	9.783,88	19.691,05	70.518,57	90.209,62	346.131,60
ASSISTENCIAL	NSP	ENFERMEIRO NSP	200	1	4.478,38	4.478,38	303,60				4.781,98	200,00	0,00	200,00	382,56	1.370,04	1.752,60	6.734,58
ASSISTENCIAL	SCIH	ENFERMEIRO SCIH	200	1	4.478,38	4.478,38	303,60				4.781,98	200,00	0,00	200,00	382,56	1.370,04	1.752,60	6.734,58
ASSISTENCIAL	VIEP	ENFERMEIRO VIEP	200	1	4.478,38	4.478,38	303,60				4.781,98	200,00	0,00	200,00	382,56	1.370,04	1.752,60	6.734,58
FARMÁCIA	FARMÁCIA CLINICA	FARMACEUTICO DIURNO	180	4	3.600,00	14.400,00	1.214,40				15.614,40	800,00	136,00	936,00	1.249,15	4.473,53	5.722,68	22.273,08
FARMÁCIA	FARMÁCIA CLINICA	FARMACEUTICO NOTURNO	180	4	3.600,00	14.400,00	1.214,40	3.225,60			18.840,00	800,00	136,00	936,00	1.507,20	5.397,66	6.904,86	26.680,86
APOIO OPERACIONAL	CAF/ALMOXARIFADO	FARMACEUTICO SUPRIMENTOS	200	1	4.000,00	4.000,00					4.000,00	200,00	10,00	210,00	320,00	1.146,00	1.466,00	5.676,00
GESTÃO	DIRETORIA	GERENTE ADMINISTRATIVO FINANCEIRO	200	1	18.957,60	18.957,60			1.895,76		20.853,36	200,00	0,00	200,00	1.668,27	5.974,49	7.642,76	28.696,12
ASSISTENCIAL	DIRETORIA	GERENTE DE ENFERMAGEM	200	1	12.000,00	12.000,00	303,60			1.200,00	13.503,60	200,00	0,00	200,00	1.080,29	3.868,78	4.949,07	18.652,67
GESTÃO	OPERAÇÕES	GERENTE DE OPERAÇÕES	200	1	12.638,40	12.638,40					12.638,40	200,00	0,00	200,00	1.011,07	3.620,90	4.631,97	17.470,37
APOIO OPERACIONAL	HIGIENIZAÇÃO E LIMPEZA	LIDER HIGIENIZAÇÃO	180	2	2.369,70	4.739,40	1.214,40				5.953,80	400,00	215,64	615,64	476,30	1.705,76	2.182,07	8.751,50
APOIO OPERACIONAL	HIGIENIZAÇÃO E LIMPEZA	LIDER HIGIENIZAÇÃO	180	2	2.369,70	4.739,40	1.214,40				5.953,80	400,00	215,64	615,64	476,30	1.705,76	2.182,07	8.751,50
APOIO OPERACIONAL	ROUPARIA	LÍDER ROUPARIA	200	1	2.633,00	2.633,00	607,20				3.240,20	200,00	92,00	292,00	259,22	928,32	1.187,53	4.719,75
APOIO OPERACIONAL	APOIO OPERACIONAL	MAQUEIRO DIURNO	180	18	1.637,73	29.479,14	5.464,80				34.943,94	3.600,00	2.731,25	6.331,25	2.795,52	10.011,44	12.806,95	54.082,15
APOIO OPERACIONAL	APOIO OPERACIONAL	MAQUEIRO NOTURNO	180	14	1.637,73	22.928,22	4.250,40	5.135,92			32.314,54	2.800,00	2.124,31	4.924,31	2.585,16	9.258,12	11.843,28	49.082,13
APOIO OPERACIONAL	TRANSPORTE	MOTORISTA	200	1	2.001,08	2.001,08					2.001,08	200,00	129,94	329,94	160,09	573,31	733,40	3.064,41
ASSISTENCIAL	MULTI/NUTRIÇÃO	NUTRICIONISTA	200	3	3.400,00	10.200,00	910,80				11.110,80	600,00	138,00	738,00	888,86	3.183,24	4.072,11	15.920,91
ASSISTENCIAL	MULTI/NUTRIÇÃO	NUTRICIONISTA RT	200	1	5.000,00	5.000,00	303,60				5.303,60	200,00	0,00	200,00	424,29	1.519,48	1.943,77	7.447,37
APOIO OPERACIONAL	MANUTENÇÃO	OFICIAL DE MANUTENÇÃO	200	1	2.770,66	2.770,66					2.770,66	200,00	83,76	283,76	221,65	793,79	1.015,45	4.069,87
DIRETORIA	OUIDORIA	OUIDOR	200	1	3.686,20	3.686,20					3.686,20	200,00	28,83	228,83	294,90	1.056,10	1.350,99	5.266,02
ASSISTENCIAL	MULTI/PSICOLOGO	PSICOLOGO	200	1	3.800,00	3.800,00	303,60			380,00	4.483,60	200,00	22,00	222,00	358,69	1.284,55	1.643,24	6.348,84
APOIO OPERACIONAL	RECEPÇÃO	RECEPCIONISTA DIURNO	180	18	1.746,15	31.430,70					31.430,70	3.600,00	2.614,16	6.214,16	2.514,46	9.004,90	11.519,35	49.164,21
APOIO OPERACIONAL	RECEPÇÃO	RECEPCIONISTA NOTURNO	180	15	1.746,15	26.192,25		5.867,06			32.059,31	3.000,00	2.178,47	5.178,47	2.564,75	9.184,99	11.749,74	48.987,52
ASSISTENCIAL	ENFERMAGEM	SUPERVISOR DE ENFERMAGEM NOTURNO	180	2	5.716,25	11.432,50	607,20	2.560,88			14.600,58	400,00	0,00	400,00	1.168,05	4.183,07	5.351,11	20.351,69
GESTÃO	FATURAMENTO	SUPERVISOR DE FATURAMENTO	200	1	5.266,00	5.266,00					5.266,00	200,00	0,00	200,00	421,28	1.508,71	1.929,99	7.395,99
GESTÃO	QUALIDADE	SUPERVISOR DE QUALIDADE	200	1	5.266,00	5.266,00					5.266,00	200,00	0,00	200,00	421,28	1.508,71	1.929,99	7.395,99
GESTÃO	CAF/ALMOXARIFADO	SUPERVISOR DE SUPRIMENTOS	200	1	5.266,00	5.266,00					5.266,00	200,00	0,00	200,00	421,28	1.508,71	1.929,99	7.395,99
ASSISTENCIAL	ENFERMAGEM	TECNICO DE ENFERMAGEM DIURNO	180	118	2.865,18	338.091,24	35.824,80				373.916,04	23.600,00	9.214,53	32.525,76	29.913,28	107.126,95	137.040,23	543.482,03
ASSISTENCIAL	ENFERMAGEM	TECNICO DE ENFERMAGEM NOTURNO	180	106	2.865,18	303.709,08	32.181,60	68.030,83			403.921,51	21.200,00	8.277,46	29.477,46	32.313,72	115.723,51	148.037,23	581.436,20
ASSISTENCIAL	PSO	TECNICO DE GESSO DIURNO	180	3	2.865,18	8.595,54	910,80				9.506,34	600,00	234,27	834,27	760,51	2.723,57	3.484,07	13.824,68
ASSISTENCIAL	PSO	TECNICO DE GESSO NOTURNO	180	2	2.865,18	5.730,36	607,20	1.283,60			7.621,16	400,00	156,18	556,18	609,69	2.183,46	2.793,16	10.970,49
RH	SSO	TECNICO SEGURANÇA DO TRABALHO	200	2	4.457,27	8.914,54					8.914,54	400,00	0,00	400,00	713,16	2.554,02	3.267,18	12.581,72
ADMINISTRATIVO	T.I.	TECNICO TI DIURNO	180	6	3.054,28	18.325,68					18.325,68	1.200,00	400,46	1.600,46	1.466,05	5.250,31	6.716,36	26.642,50
ADMINISTRATIVO	T.I.	TECNICO TI NOTURNO	180	2	3.054,28	6.108,56		1.368,32			7.476,88	400,00	133,49	533,49	598,15	2.142,13	2.740,28	10.750,64

000681

00052E

# PLANO DE TRABALHO – INTS



## Celetista

ÁREA DE ATUAÇÃO	SETOR	CATEGORIA	CARGA HORÁRIA MENSAL	Nº PROFISSIONAL	SALÁRIO BASE	SALÁRIO TOTAL	ADICIONAL INSALUBRIDADE	ADICIONAL NOTURNO	GRATIFICAÇÕES NORMATIVAS	ADICIONAL RT	TOTAL REMUNERAÇÃO	AUXILIO ALIMENTAÇÃO	VALE TRANSPORT	TOTAL BENEFÍCIOS	FGTS 8%	PROVISONAMENTO 28,65%	TOTAL ENCARGOS	TOTAL GERAL
ADMINISTRATIVO	SAME	ANALISTA ADMINISTRATIVO	200	1	3.236,48	3.236,48					3.236,48	200,00	55,81	255,81	258,92	927,25	1.186,17	4.678,46
ADMINISTRATIVO	COMPRAS	ANALISTA ADMINISTRATIVO	200	1	3.236,48	3.236,48					3.236,48	200,00	55,81	255,81	258,92	927,25	1.186,17	4.678,46
ADMINISTRATIVO	CONTRATOS	ANALISTA ADMINISTRATIVO	200	1	3.236,48	3.236,48					3.236,48	200,00	55,81	255,81	258,92	927,25	1.186,17	4.678,46
ADMINISTRATIVO	ADMINISTRATIVO	ANALISTA ADMINISTRATIVO	200	4	3.236,48	12.945,92					12.945,92	800,00	223,24	1.023,24	1.035,67	3.709,01	4.744,68	18.713,84
ADMINISTRATIVO	CONTAS MÉDICAS	ANALISTA ADMINISTRATIVO	200	1	3.236,48	3.236,48					3.236,48	200,00	55,81	255,81	258,92	927,25	1.186,17	4.678,46
APOIO OPERACIONAL	PATRIMÔNIO	ANALISTA ADMINISTRATIVO	200	1	3.236,48	3.236,48					3.236,48	200,00	55,81	255,81	258,92	927,25	1.186,17	4.678,46
DIRETORIA	DIRETORIA	ANALISTA ADMINISTRATIVO	200	1	3.236,48	3.236,48					3.236,48	200,00	55,81	255,81	258,92	927,25	1.186,17	4.678,46
DIRETORIA	COMUNICAÇÃO	ANALISTA ADMINISTRATIVO	200	1	3.236,48	3.236,48					3.236,48	200,00	55,81	255,81	258,92	927,25	1.186,17	4.678,46
DIRETORIA	COMISSÕES	ANALISTA ADMINISTRATIVO	200	1	3.236,48	3.236,48					3.236,48	200,00	55,81	255,81	258,92	927,25	1.186,17	4.678,46
RH	RECURSOS HUMANOS	ANALISTA DE RECURSOS HUMANOS	200	1	3.236,48	3.236,48					3.236,48	200,00	55,81	255,81	258,92	927,25	1.186,17	4.678,46
RH	DEPARTAMENTO PESSOAL	ANALISTA DEPARTAMENTO DE PESSOAL	200	2	3.236,48	6.472,96					6.472,96	400,00	111,62	511,62	517,84	1.854,50	2.372,34	9.356,92
ADMINISTRATIVO	NIR/GL	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DIURNO	180	4	1.843,10	7.372,40					7.372,40	800,00	557,66	1.357,66	589,79	2.112,19	2.701,98	11.432,04
ADMINISTRATIVO	NIR/GL	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO NOTURNO	180	4	1.843,10	7.372,40		1.651,42			9.023,82	800,00	557,66	1.357,66	721,91	2.585,32	3.307,23	13.688,70
RH	DEPARTAMENTO PESSOAL	ASSISTENTE DEPARTAMENTO DE PESSOAL	200	1	2.436,87	2.436,87					2.436,87	200,00	103,79	303,79	194,95	698,16	893,11	3.633,77
ASSISTENCIAL	MULTI/SERV. SOCIAL	ASSISTENTE SOCIAL	150	6	3.001,62	18.009,72	1.821,60				19.831,32	1.200,00	419,42	1.619,42	1.586,51	5.681,67	7.268,18	28.718,92
ASSISTENCIAL	MULTI/SERV. SOCIAL	ASSISTENTE SOCIAL RT	150	1	3.001,62	3.001,62	303,60			300,16	3.605,38	200,00	69,90	269,90	288,43	1.032,94	1.321,37	5.196,66
APOIO OPERACIONAL	CAF/ALMOXARIFADO	ATENDENTE DE FARMACIA	200	8	1.989,38	15.915,04					15.915,04	1.600,00	1.045,10	2.645,10	1.273,20	4.559,66	5.832,86	24.393,00
FARMÁCIA	FARMÁCIA CLINICA	ATENDENTE DE FARMÁCIA DIURNO	180	16	1.790,44	28.647,04	4.857,60				33.504,64	3.200,00	2.281,18	5.481,18	2.680,37	9.599,08	12.279,45	51.265,27
FARMÁCIA	FARMÁCIA CLINICA	ATENDENTE DE FARMÁCIA NOTURNO	180	12	1.790,44	21.485,28	3.643,20	4.812,70			29.941,18	2.400,00	1.710,88	4.110,88	2.395,29	8.578,15	10.973,44	45.025,51
ADMINISTRATIVO	FINANCEIRO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	200	1	1.989,38	1.989,38					1.989,38	200,00	130,64	330,64	159,15	569,96	729,11	3.049,12
APOIO OPERACIONAL	TRANSP/MAQ/HIG/ROUP	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	200	1	1.989,38	1.989,38					1.989,38	200,00	130,64	330,64	159,15	569,96	729,11	3.049,12
APOIO OPERACIONAL	MANUTENÇÃO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	200	1	1.989,38	1.989,38					1.989,38	200,00	130,64	330,64	159,15	569,96	729,11	3.049,12
APOIO OPERACIONAL	CAF/ALMOXARIFADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	200	1	1.989,38	1.989,38					1.989,38	200,00	130,64	330,64	159,15	569,96	729,11	3.049,12
APOIO OPERACIONAL	RECEPÇÃO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	200	6	1.989,38	11.936,28					11.936,28	1.200,00	783,82	1.983,82	954,90	3.419,74	4.374,65	18.294,75
ADMINISTRATIVO	FATURAMENTO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	200	14	1.989,38	27.851,32					27.851,32	2.800,00	1.828,92	4.628,92	2.228,11	7.979,40	10.207,51	42.687,75
ASSISTENCIAL	CME	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	180	1	2.046,56	2.046,56	303,60				2.350,16	200,00	127,21	327,21	188,01	673,32	861,33	3.538,70
APOIO OPERACIONAL	MANUTENÇÃO	AUXILIAR DE MANUTENÇÃO I	200	2	2.001,08	4.002,16					4.002,16	400,00	259,87	659,87	320,17	1.146,62	1.466,79	6.128,82
APOIO OPERACIONAL	MANUTENÇÃO	AUXILIAR DE MANUTENÇÃO II	200	2	2.224,27	4.448,54					4.448,54	400,00	233,09	633,09	355,88	1.274,51	1.630,39	6.712,02
APOIO OPERACIONAL	ROUPARIA	AUXILIAR DE ROUPARIA E LAVANDERIA	180	8	1.637,73	13.101,84					13.101,84	1.600,00	1.213,89	2.813,89	1.048,15	3.753,68	4.801,82	20.717,55
APOIO OPERACIONAL	MANUTENÇÃO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	180	2	1.637,73	3.275,46					3.275,46	400,00	303,47	703,47	262,04	938,42	1.200,46	5.179,39
APOIO OPERACIONAL	HIGIENIZAÇÃO E LIMPEZA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS DIURNO	180	34	1.637,73	55.682,82	20.644,80				76.327,62	6.800,00	5.159,03	11.958,03	6.106,21	21.867,86	27.974,07	116.260,72
APOIO OPERACIONAL	HIGIENIZAÇÃO E LIMPEZA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS NOTURNO	180	22	1.637,73	36.030,06	13.358,40	8.070,73			57.459,19	4.400,00	3.338,20	7.738,20	4.596,74	16.462,06	21.058,79	86.256,18
APOIO OPERACIONAL	TRANSPORTE	CONDUTOR AMBULÂNCIA DIURNO	180	3	2.313,78	6.941,34	910,80				7.852,14	600,00	333,52	933,52	628,17	2.249,64	2.877,81	11.663,47
APOIO OPERACIONAL	TRANSPORTE	CONDUTOR AMBULÂNCIA NOTURNO	180	2	2.313,78	4.627,56	607,20	1.036,57			6.271,33	400,00	222,35	622,35	501,71	1.796,74	2.298,44	9.192,12
APOIO OPERACIONAL	CONTROLE DE ACESSO	CONTROLADOR DE ACESSO DIURNO	180	22	1.685,12	37.072,64	6.679,20				43.751,84	4.400,00	3.275,64	7.675,64	3.500,15	12.534,90	16.035,05	67.462,53
APOIO OPERACIONAL	CONTROLE DE ACESSO	CONTROLADOR DE ACESSO NOTURNO	180	18	1.685,12	30.332,16	5.464,80	6.794,40			42.591,36	3.600,00	2.680,07	6.280,07	3.407,31	12.202,43	15.609,73	64.481,17
ASSISTENCIAL	PSA/PSI/PSO	COORDENADOR DE ENFERMAGEM	200	1	6.000,00	6.000,00	303,60				6.303,60	200,00	0,00	200,00	504,29	1.805,98	2.310,27	8.813,87
ASSISTENCIAL	MATERNIDADE	COORDENADOR DE ENFERMAGEM	200	1	6.000,00	6.000,00	303,60				6.303,60	200,00	0,00	200,00	504,29	1.805,98	2.310,27	8.813,87
ASSISTENCIAL	INTERNAÇÃO	COORDENADOR DE ENFERMAGEM	200	1	6.000,00	6.000,00	303,60				6.303,60	200,00	0,00	200,00	504,29	1.805,98	2.310,27	8.813,87
ASSISTENCIAL	CENTRO CIRURGICO E C	COORDENADOR DE ENFERMAGEM	200	1	6.000,00	6.000,00	303,60				6.303,60	200,00	0,00	200,00	504,29	1.805,98	2.310,27	8.813,87
ASSISTENCIAL	UTI ADULTO	COORDENADOR DE ENFERMAGEM	200	1	6.000,00	6.000,00	303,60				6.303,60	200,00	0,00	200,00	504,29	1.805,98	2.310,27	8.813,87
ASSISTENCIAL	UTI UCI NEO	COORDENADOR DE ENFERMAGEM	200	1	6.000,00	6.000,00	303,60				6.303,60	200,00	0,00	200,00	504,29	1.805,98	2.310,27	8.813,87
GESTÃO	MANUTENÇÃO	COORDENADOR DE MANUTENÇÃO	200	1	6.319,20	6.319,20					6.319,20	200,00	0,00	200,00	505,54	1.810,45	2.315,99	8.835,19
GESTÃO	FARMÁCIA CLINICA	COORDENADOR FARMÁCIA CLINICA/RT	200	1	6.000,00	6.000,00	303,60				6.303,60	200,00	0,00	200,00	504,29	1.805,98	2.310,27	8.813,87
ASSISTENCIAL	MULTI	COORDENADOR MULTI	200	1	6.000,00	6.000,00	303,60				6.303,60	200,00	0,00	200,00	504,29	1.805,98	2.310,27	8.813,87
GESTÃO	RH	COORDENADOR RH	200	1	6.319,20	6.319,20					6.319,20	200,00	0,00	200,00	505,54	1.810,45	2.315,99	8.835,19
GESTÃO	T.I.	COORDENADOR TI	200	1	7.372,40	7.372,40					7.372,40	200,00	0,00	200,00	589,79	2.112,19	2.701,98	10.274,38
DIRETORIA	DIRETORIA GERAL	DIRETOR GERAL	200	1	26.330,00	26.330,00	303,60	5.000,00	5.000,00		36.633,60	200,00	0,00	200,00	2.930,69	10.495,53	13.426,21	50.259,81
APOIO OPERACIONAL	MANUTENÇÃO	ELETRICISTA DIURNO	180	3	2.839,43	8.518,29	2.555,49				11.073,78	600,00	238,90	838,90	885,90	3.172,64	4.058,54	15.971,22
APOIO OPERACIONAL	MANUTENÇÃO	ELETRICISTA NOTURNO	180	2	2.839,43	5.678,86	1.703,66	1.272,06			8.654,58	400,00	159,27	559,27	692,37	2.479,54	3.171,90	12.385,76
GESTÃO	RECEPÇÃO	ENCARREGADO ADMINISTRATIVO	200	1	3.686,20	3.686,20					3.686,20	200,00	28,83	228,83	294,90	1.056,10	1.350,99	5.266,02
GESTÃO	FINANCEIRO	ENCARREGADO CONTAS A PAGAR	200	1	4.811,57	4.811,57					4.811,57	200,00	0,00	200,00	384,93	1.378,51	1.763,44	6.775,01
GESTÃO	CONTROLE DE ACESSO	ENCARREGADO DE PORTARIA	200	1	3.686,20	3.686,20					3.686,20	200,00	28,83	228,83	294,90	1.056,10	1.350,99	5.266,02
APOIO OPERACIONAL	HIGIENIZAÇÃO E LIMPEZA	ENCARREGADO HIGIENIZAÇÃO	200	1	3.686,20	3.686,20	607,20				4.293,40	200,00	28,83	228,83	343,47	1.230,06	1.573,53	6.095,76

Pessoa Jurídica – Serviços Médicos

Área de Atuação da Medicina	Remuneração	Carga Horária do	Nº de	Plantões	Estimativa de	Valor Estimado	Regime
		Plantão	Plantonistas SD		Plantões Mês	Mensal	
<b>EQUIPE MÉDICA - CIRURGIAS ELETIVAS</b>							
MÉDICO CIRURGIÃO GERAL	R\$ 1.700,00	12	1	2 X Semana	16	R\$ 27.200,00	Eletivas
MÉDICO CIRURGIÃO GINECOLOGISTA	R\$ 1.700,00	12	1	2 x Semana	16	R\$ 27.200,00	Eletivas
MÉDICO CIRURGIÃO ORTOPEDISTA	R\$ 1.995,00	12	0	3 x Semana	0	R\$ 0,00	Eletivas
MÉDICO UROLOGISTA	R\$ 1.700,00	12	1	1 x Semana	4	R\$ 6.800,00	Eletivas
MÉDICO ANESTESISTA	R\$ 2.000,00	12	1	De seg a Sexta	22	R\$ 44.000,00	Eletivas
					<b>Sub Total</b>	<b>R\$ 105.200,00</b>	
<b>EQUIPE MÉDICA - AMBULATÓRIO</b>							
MÉDICO GINECOLOGISTA	R\$ 1.200,00	8	1		4	R\$ 4.800,00	1 X Semana
MÉDICO CIRURGIÃO GERAL	R\$ 1.200,00	8	1		8	R\$ 9.600,00	2 x Semana
MÉDICO UROLOGISTA	R\$ 1.200,00	8	1		4	R\$ 4.800,00	1 X Semana
MÉDICO ORTOPEDISTA (E VISITA)	R\$ 1.200,00	8	1		22	R\$ 26.400,00	segunda a sexta
MÉDICO ANESTESISTA	R\$ 1.200,00	8	1		8	R\$ 9.600,00	2 X Semana
					<b>Sub Total</b>	<b>R\$ 55.200,00</b>	
<b>EQUIPE MÉDICA - PRONTO SOCORRO INFANTIL</b>							
MÉDICO PEDIATRA	R\$ 1.850,00	12	6	2	152,5	R\$ 282.125,00	PLANTONISTA
					<b>Sub Total</b>	<b>R\$ 282.125,00</b>	
<b>EQUIPE MÉDICA - PRONTO SOCORRO ADULTO</b>							
MÉDICO CLÍNICA MÉDICA	R\$ 900,00	6	1	0	30,5	R\$ 27.450,00	HORIZONTALISTA
MÉDICO CLÍNICA MÉDICA	R\$ 1.850,00	12	3	3	183	R\$ 338.550,00	PLANTONISTA
MÉDICO EMERGENCISTA	R\$ 1.850,00	12	2	2	122	R\$ 225.700,00	PLANTONISTA
MÉDICO CIRURGIÃO GERAL	R\$ 1.850,00	12	2	2	122	R\$ 225.700,00	PLANTONISTA
					<b>Sub Total</b>	<b>R\$ 817.400,00</b>	
<b>EQUIPE MÉDICA - PRONTO SOCORRO ORTOPÉDICO</b>							
MÉDICO ORTOPEDISTA - SEG A SEX	R\$ 2.100,00	12	2	2	88	R\$ 184.800,00	Assistencial
MÉDICO ORTOPEDISTA - SAB E DOM	R\$ 2.100,00	12	2	2	34	R\$ 71.400,00	Assistencial
					<b>Sub Total</b>	<b>R\$ 256.200,00</b>	
<b>EQUIPE MÉDICA - PRONTO SOCORRO DA MULHER</b>							
MÉDICO GINECOLOGISTA OBSTETRA	R\$ 1.850,00	12	2	2	122	R\$ 225.700,00	PLANTONISTA
					<b>Sub Total</b>	<b>R\$ 225.700,00</b>	
<b>EQUIPE MÉDICA - HORIZONTALISTAS DE LEITOS HOSPITALARES</b>							
MÉDICO CLÍNICA MÉDICA	R\$ 900,00	6	1		30,5	R\$ 27.450,00	HORIZONTALISTA
MÉDICO GINECOLOGISTA OBSTETRA	R\$ 1.000,00	6	1		30,5	R\$ 30.500,00	HORIZONTALISTA
MÉDICO CIRURGIÃO GERAL	R\$ 900,00	6	1		30,5	R\$ 27.450,00	HORIZONTALISTA
MÉDICO INTENSIVISTA UTI/NEO	R\$ 1.000,00	6	1		30,5	R\$ 30.500,00	HORIZONTALISTA
MÉDICO INTENSIVISTA UTI/ADULTO	R\$ 900,00	6	1		30,5	R\$ 27.450,00	HORIZONTALISTA
					<b>Sub Total</b>	<b>R\$ 143.350,00</b>	
<b>EQUIPE MÉDICA - PLANTONISTAS DE LEITOS HOSPITALARES E CENTRO CIRÚRGICO</b>							
MÉDICO INTENSIVISTA UTI ADULTO	R\$ 1.850,00	12	1	1	61	R\$ 112.850,00	PLANTONISTA
MÉDICO INTENSIVISTA UTI NEO	R\$ 2.100,00	12	1	1	61	R\$ 128.100,00	PLANTONISTA
MÉDICO INTENSIVISTA UCINCO	R\$ 2.100,00	12	1	1	61	R\$ 128.100,00	PLANTONISTA
MÉDICO ORTOPEDISTA	R\$ 2.100,00	12	1	0	22	R\$ 46.200,00	PLANTONISTA
MÉDICO ANESTESISTA	R\$ 2.000,00	12	1	1	61	R\$ 122.000,00	PLANTONISTA
MÉDICO NEONATOLOGISTA (SALA DE PARTO)	R\$ 2.100,00	12	1	0	30,5	R\$ 64.050,00	SALA DE PARTO
INTERCONSULTORES (OFTALMO/CARDIO/NEURO/ANGIO...)				Por demanda		R\$ 39.000,00	ESPECIALIDADES/TETO FINANCEIRO
MÉDICO CIRURGIÃO GERAL (POR DEMANDA)	R\$ 850	12	0	0	0	R\$ 0,00	SOBRE AVISO
					<b>Sub Total</b>	<b>R\$ 640.300,00</b>	

000682  
000527

# PLANO DE TRABALHO – INTS



EQUIPE MÉDICA - GESTORES DE ÁREA							
Coordenador Médico Serviço Ortopedia	R\$	10.000,00	20	1	R\$	10.000,00	Coordenação
Coordenador Médico Anestesiologista	R\$	16.000,00	20	1	R\$	16.000,00	Coordenação
Coordenador Médico Ginecologia e Obstetria	R\$	10.000,00	20	1	R\$	10.000,00	Coordenação
Coordenador Médico Urgência e Emergência	R\$	18.000,00	20	1	R\$	18.000,00	Coordenação
Coordenador Médico UTI	R\$	13.000,00	20	1	R\$	13.000,00	Coordenação
Coordenação Médico UTI/NEO	R\$	10.000,00	20	1	R\$	10.000,00	Coordenação
Infectologista CCIH/Interconsulta	R\$	12.000,00	20	1	R\$	12.000,00	SCIH/Inteconsulta
Gerente Médico	R\$	18.000,00	30	1	R\$	18.000,00	Coordenação
					<b>R\$</b>	<b>107.000,00</b>	



**Anexo 02**  
**Plano Orçamentário**



#### 4. Objetivos Específicos

- Oferecer atendimento odontológico clínico de baixa complexidade.
- Realizar triagens, diagnósticos e tratamento de condições bucais comuns.
- Utilizar radiografias digitais intraorais para diagnóstico rápido e eficiente.
- Realizar orientações de educação e promoção da saúde bucal.
- Encaminhar casos de média e alta complexidade à atenção secundária de forma integrada.
- Reduzir a demanda reprimida por atendimentos de urgência odontológicos na rede municipal.

#### 5. Público-Alvo

População do município de Suzano, com foco prioritário em:

- Pessoas com dificuldade de acesso às unidades de saúde.
- Grupos em situação de vulnerabilidade social.
- Pacientes com demandas represadas na atenção primária.
- Usuários do Hospital Municipal com necessidades odontológicas emergenciais compatíveis com a atenção básica.

#### 6. Estrutura da Unidade Móvel

A Carreta Odontológica será equipada com:

- 02 consultórios odontológicos completos.
- 02 equipes compostas por Cirurgião-Dentista e Auxiliar em Saúde Bucal (ASB).
- Equipamento de radiografia digital intraoral.
- Central de esterilização de materiais com autoclave.

#### 7. Recursos Humanos

- 02 Cirurgiões-Dentistas.
- 01 Auxiliares de Saúde Bucal.
- 01 Profissional de apoio administrativo/logístico.

#### 8. Metodologia de Funcionamento

- Atendimentos serão realizados de segunda a sexta-feira por demanda espontânea, com avaliação de risco;
- Acolhimento de demandas espontâneas, com avaliação de risco.
- Avaliações epidemiológicas e ações educativas serão conduzidas em parceria com equipes da APS.

#### 9. Resultados Esperados

- Ampliação de até 400 atendimentos odontológicos mensais na atenção primária.
- Redução do tempo de espera por consultas odontológicas.
- Aumento na cobertura de diagnóstico por imagem intraoral.



- Maior resolutividade no cuidado odontológico básico.
- Fortalecimento da prevenção e da educação em saúde bucal.

## 10. Indicadores de Avaliação

- Número de atendimentos mensais.
- Tempo médio de espera por atendimento.
- Taxa de encaminhamentos à atenção secundária.
- Número de radiografias realizadas.

## 11. Considerações Finais

A implantação da Carreta Odontológica Móvel representa um importante passo para a qualificação da saúde bucal em Suzano. Trata-se de uma estratégia inovadora, eficiente e alinhada aos princípios do SUS, que garantirá maior acesso, qualidade e humanização no cuidado, contribuindo para o fortalecimento da atenção primária e para a melhoria dos indicadores de saúde do município.

## 12. Metas/Prazos/Valores

Com base no exposto, nossa proposta estabelece uma meta de até 400 atendimentos odontológicos mensalmente, com um valor máximo estimado mensal de R\$ 295.000,00 (duzentos e noventa e cinco mil reais) para a execução do projeto mensalmente, distribuídas conforme detalhado abaixo:

SAÚDE BUCAL MÓVEL DE SUZANO			
Locação de Equipamentos			
DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL
Carreta com infraestrutura	1	R\$ 132.191,75	R\$ 132.191,75
Autoclave 21l para esterilização	2	R\$ 2.136,74	R\$ 4.273,49
Computadores de Mesa	2	R\$ 498,58	R\$ 997,15
Impressora	2	R\$ 312,50	R\$ 625,00
Disponibilização de internet	1	R\$ 2.136,75	R\$ 2.136,75
Aparelho de raios-x portátil odontológico	1	R\$ 1.437,50	R\$ 1.437,50
Sensor de revelação digital	1	R\$ 625,00	R\$ 625,00
Ultrassom odontológico	1	R\$ 567,81	R\$ 567,81
Fotopolitimizador	1	R\$ 495,99	R\$ 495,99
<b>TOTAL DE EQUIPAMENTOS</b>			<b>R\$ 143.350,44</b>
EQUIPE PROFISSIONAL E DENTISTAS			
DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL
Dentista	2	R\$ 15.625,00	R\$ 31.250,00
Auxiliar de Sala	2	R\$ 3.750,00	R\$ 7.500,00
Motorista	1	R\$ 3.500,00	R\$ 3.500,00
Auxiliar Administrativo	2	R\$ 3.625,00	R\$ 7.250,00
<b>TOTAL DE EQUIPE PROFISSIONAL</b>			<b>R\$ 49.500,00</b>
INSUMOS			
DESCRIÇÃO	QTD	VALOR DE COMPRA	
Materiais de consumo e permanentes	1	R\$	13.750,00
<b>TOTAL DE INSUMOS</b>			<b>R\$ 13.750,00</b>
PRODUÇÃO			
DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL
Consultas odontológicas c/ procedimentos	400	R\$ 221,00	R\$ 88.399,56
<b>TOTAL DE PRODUÇÃO</b>			<b>R\$ 88.399,56</b>
<b>TOTAL GERAL MENSAL</b>		<b>R\$</b>	<b>295.000,00</b>



O valor da nota é atribuído aos valores interpostos na planilha acima, ou seja, a empresa irá faturar da seguinte forma:

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
CUSTO FIXO - LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	CONFORME PLANILHA	N/A	R\$ 143.350,44
CUSTO FIXO - EQUIPE PROFISSIONAL E MÉDICA	CONFORME PLANILHA	N/A	R\$ 49.500,00
CUSTO FIXO - INSUMOS	CONFORME PLANILHA	N/A	R\$ 13.750,00
CUSTO VARIÁVEL	400	R\$ 221,00	R\$ 88.399,56
VALOR TOTAL MENSAL			R\$ 295.000,00

Locação de equipamentos – custo fixo estimado referentes aos itens que serão utilizados no Programa Especial de Saúde Bucal;

Equipe profissional e dentistas – custo fixo estimado referentes a equipe utilizada na ação;

Insumos – custo fixo estimado referentes aos insumos utilizados para ação;

Consultas odontológicas c/procedimentos – custo variável referente a quantidade de consultas c/procedimentos realizados mensalmente.


### **Custo de Implantação/Desmobilização do Projeto:**

O valor inicial para a implementação do projeto é de R\$ 200.000,00, que corresponde aos custos de instalação e montagem, custos de Treinamento, custos com Tecnologia e Sistemas, custos com mão de Obra Inicial e custos de revisão da carreta, revisão das cadeiras de dentista e custo de identidade visual e para desmobilização do projeto é de R\$ 140.000,00 , conforme tabela a seguir:

DESMOBILIZAÇÃO	
DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO
Custo de Instalação e Montagem	R\$ 200.000,00
Custo de Desinstalação e Desmontagem	R\$ 140.000,00

### **13. Considerações Finais**

A implantação da Carreta Odontológica Móvel representa um importante passo para a qualificação da saúde bucal em Suzano. Trata-se de uma estratégia inovadora, eficiente e alinhada aos princípios do SUS, que garantirá maior acesso, qualidade e humanização no cuidado, contribuindo para o fortalecimento da atenção primária e para a melhoria dos indicadores de saúde do município.



## Equipamentos para implantação

Instrumental	
Quantidade	Descrição
32	Cabo para espelho nº 05
32	Pinças clínicas
32	Explorador nº 05
16	Carpule
32	Cureta ou colher para dentina
16	Espátulas de inserção nº 01
4	Espátulas nº 24 (espatulação)
3	Espátulas nº 24 (espatulação)
8	Placas de vidro pólida
3	Placas de vidro despólida
5	Sindesmótomo
8	Porta agulha
8	Tesoura iris
8	Cureta de Lucas
8	Aplicador de hidróxido de cálcio
5	Brunidor simples 29
5	Brunidor simples 33
5	Condensador ward pequeno
5	Esculpidor holleback 3s
5	Curetas gracey 1/2
3	Foices para raspagem supra gengival
5	Esculpidor holleback 3
1	Caixa plástica com tampa
1	Colete com proteção plumbífera adulto
1	Protetor de tireóide plumbífero
1	Colete com proteção plumbífera infantil
1	Tesoura grande
8	Porta matriz
4	Sonda periodontal
4	Curetas gracey 11/12
4	Fórceps 69
2	Fórceps 65
1	Fórceps 01
4	Fórceps 16
4	Fórceps 17
4	Fornecimento fórceps 18R
4	Fornecimento fórceps 18L
4	Elevador apical reto
2	Seldin direito (angulada)
2	Seldin esquerdo (angulada)
4	Seldin reta
2	Descolador de mól
2	Afastador de minessotta
2	Cânula de aspiração de endodontia

Periféricos	
Quantidade	Descrição
2	Cadeira odontológica
4	Mocho Odontológico
2	Bancada
2	Cuba
2	Suporte para descarpack
2	Saboneteira de parede
2	Suporte porta papel de mão
1	Amalgamador para cápsula de amálgama
2	Fotopolimerizador
2	Ultrassom odontológico com jato de bicarbonato
2	Kart com 2 Pontas (alta e baixa rotação)
2	Cuspideira
2	Refletor
1	Compressor
1	Raio-x odontológico digital
6	Alta rotação
2	Baixa rotação
2	Peça reta
4	Contra ângulos
2	Cadeiras de acompanhante
1	Torneira de mão automática (pedal ou sensor)
2	Porta algodão e 2 porta resíduos
1	Armário para armazenar insumos e outros
2	Gaveteiro com rodízio
5	Pontas de ultrassom para raspagem supra gengival
1	Autoclave
1	Seladora
1	Incubadora
1	Suporte para porta papel
1	Armário para organização
1	Caixas plásticas para armazenamento
1	Caixa plástica para detergente enzimático
2	Galão de detergente enzimático
	Embalagens de autoclave
	Testes químicos
	Testes biológicos

**Relação de materiais necessários aproximados para duas unidades para cerca de um mês  
(apenas para referência inicial)**

Item	Quantidade	Observação / Apresentação	Categoria
Abridor de Boca Adulto	0	Unidade	Instrumental
Abridor de Boca Infantil	0	Unidade	Instrumental
Ácido Gel 3%	2	Ataque ácido – pct c/ 03 un.	Material clínico
Adesivo Fotopolimerizável	2	Unidade	Material restaurador
Água Oxigenada	1	1 litro	Material químico
Agulha Gengival Curta	2	Cx. c/ 100 un.	Descartável
Agulha Gengival Longa	1	Cx. c/ 100 un.	Descartável
Alginato	6	Pacote 454 g	Material de moldagem
Alveolex Curativo alveolar	1	Frasco 20 g	Medicamento
Amálgama 1 porção	10	Unidade	Restaurador
Amálgama 2 porções	10	Unidade	Restaurador
Anest. Lidocaína 2%	4	c/ vaso – cx c/ 50 un.	Medicamento
Anest. Lidocaína 3%	4	c/ vaso – cx c/ 50 un.	Medicamento
Anest. Mepivacaína 2%	4	c/ vaso – cx c/ 50 un.	Medicamento
Anest. Mepivacaína 3%	1	sem vaso – cx c/ 50 un.	Medicamento
Anest. Prilocaína 3%	4	c/ vaso – cx c/ 50 un.	Medicamento
Anestésico Tópico	4	Pote 12 g	Medicamento
Bicarbonato de Sódio	2	Frasco 250 g	Material químico
Bloco p/ Espatulação	2	50 folhas	Material clínico
Canudo p/ Barreira	2	Unidade	Descartável
Carbono p/ Articulação	4	Bloco c/ 12 tiras	Descartável
Cariostático	1	Frasco 10 ml	Medicamento
Cera 6 Periférica	4	Cx. c/ 40 un.	Material clínico
Cera 7	2	Cx. c/ 18 lâminas	Material clínico
Cera Utilidade	2	Cx. c/ 5 lâminas	Material clínico
Cimento Cirúrgico	1	Líquido + Pó	Medicamento
Clorexidina 0,12%	1	Frasco 1000 ml	Antisséptico
Cunha de Madeira	2	Caixa	Instrumental
Dappen	4	Plástico / Silicone / Vidro	Instrumental
Dessensibilizante	1	Frasco 10 g	Medicamento
Escova p/ Broca	10	Unidade	Instrumental
Escova p/ Limpeza	2	Unidade	Instrumental
Escova de Robson	10	Unidade	Instrumental
Espelho Bucal	30	Unidade	Instrumental
Eugenol	2	Frasco 20 ml	Medicamento
Espanja Hemostática	2	Unidade	Material clínico
Evidenciador de Placa	0	Frasco 10 ml	Material clínico
Fio de Sutura Nylon 3.0	0	c/ 24 un.	Material clínico
Fio de Sutura Nylon 4.0	4	c/ 24 un.	Material clínico
Fio de Sutura Seda 3.0	0	c/ 24 un.	Material clínico
Fio de Sutura Seda 4.0	4	c/ 24 un.	Material clínico
Filme PVC	1	Rolo	Material clínico
Fio Dental	2	Rolo 500 m	Higiene
Fio Retrator	0	Diversos calibres	Material clínico
Flúor Gel	4	Frasco 200 ml	Medicamento
Formocresol	2	Frasco 20 ml	Medicamento
Gesso Comum	4	1 kg	Material clínico
Gesso Pedra Tipo III	4	1 kg	Material clínico
Hidróxido de Cálcio	4	Kit	Material restaurador
Hidróxido de Cálcio P.A.	1	Frasco 10 g	Material restaurador
Iodofórmio	1	Frasco 10 g	Medicamento
IRM / IRI	2	Kit Líq. + Pó	Material restaurador

Ionômero de Vidro Restaurador	4	Kit	Material restaurador
Líquido de Dakin	2	Frasco 1000 ml	Material químico
Líquido Hemostático	1	Unidade	Medicamento
Matriz aço inox 5mm	4	Rolo 50 cm	Material clínico
Matriz aço inox 7mm	4	Rolo 50 cm	Material clínico
Microbrush	8	Tubo c/ 100 un.	Descartável
Óleo Lubrificante	1	Alta/Baixa rotação	Instrumental
Óculos de Proteção	2	Unidade	EPI
Óxido de Zinco	2	Frasco 50 g	Material restaurador
Paramono	1	Frasco 20 ml	Medicamento
Pasta Profilática	2	Bisnaga 90 g	Material clínico
Pasta Zinco Enólica – Lysanda	2	Kit	Material restaurador
Pavio p/ Lamparina	1	Unidade	Instrumental
Pedra Pomes	2	Frasco 100 g	Material clínico
Placa de Vidro	0	Polida / Despolida	Instrumental
Pasta p/ Polimento Resina	2	Seringa 4 g	Material restaurador
Porta Amálgama	1	Unidade	Instrumental
Roleta de Algodão	0	Pacote c/ 100 un.	Descartável
Tricresol Formalina	1	Frasco 10 ml	Medicamento
Vaselina Sólida	1	Bisnaga	Medicamento
Verniz de Flúor	1	Frasco 10 ml	Medicamento
Brocas Diversas	10	Códigos 1011, 1012, 1013 ..	Brocas

**Procedimentos a serem realizados nas unidades móveis:**

Código	Grupo	Procedimento	Quantidade
01.01.02.005-8	0101 – Ações coletivas/individuais em saúde	Aplicação de cariostático (por dente)	2
01.01.02.006-6	0101 – Ações coletivas/individuais em saúde	Aplicação de selante (por dente)	15
01.01.02.007-4	0101 – Ações coletivas/individuais em saúde	Aplicação tópica de flúor (individual por sessão)	40
01.01.02.008-2	0101 – Ações coletivas/individuais em saúde	Evidenciação de placa bacteriana	2
01.01.02.010-4	0101 – Ações coletivas/individuais em saúde	Orientação de higiene bucal	400
01.01.02.009-0	0101 – Ações coletivas/individuais em saúde	Selamento provisório de cavidade dentária	40
02.04.01.021-7	0204 – Diagnóstico por radiologia	Radiografia interproximal (bite wing)	60
02.04.01.022-5	0204 – Diagnóstico por radiologia	Radiografia periapical	40
03.01.06.003-7	0301 – Consultas / Atendimentos / Acompanhamentos	Atendimento de urgência em atenção básica	400
03.01.10.015-2	0301 – Consultas / Atendimentos / Acompanhamentos	Retirada de pontos de cirurgias (por paciente)	15
03.07.01.001-5	0307 – Tratamentos odontológicos	Capeamento pulpar	5
03.07.01.003-1	0307 – Tratamentos odontológicos	Restauração de dente permanente anterior com resina composta	60
03.07.01.012-0	0307 – Tratamentos odontológicos	Restauração de dente permanente posterior com resina composta	120
03.07.02.001-0	0307 – Tratamentos odontológicos	Acesso a polpa dentária e medicação (por dente)	20
03.07.02.002-9	0307 – Tratamentos odontológicos	Curativo de demora c/ ou s/ preparo biomecânico	15
03.07.02.007-0	0307 – Tratamentos odontológicos	Pulpotomia dentária	10
03.07.03.002-4	0307 – Tratamentos odontológicos	Raspagem e alisamento subgingivais (por sextante)	100
03.07.03.004-0	0307 – Tratamentos odontológicos	Profilaxia / Remoção da placa bacteriana	50
03.07.03.005-9	0307 – Tratamentos odontológicos	Raspagem, alisamento e polimento supragingivais (por sextante)	100
03.07.04.007-0	0307 – Tratamentos odontológicos	Moldagem dento-gengival p/ construção de prótese dentária	5
03.07.04.013-5	0307 – Tratamentos odontológicos	Cimentação de prótese dentária	2
03.07.04.014-3	0307 – Tratamentos odontológicos	Adaptação de prótese dentária	2
03.07.04.016-0	0307 – Tratamentos odontológicos	Instalação de prótese dentária	2
04.01.01.003-1	0401 – Pequenas cirurgias	Drenagem de abscesso	5
04.01.01.006-6	0401 – Pequenas cirurgias	Excisão/sutura simples de lesões ou ferimentos	20
04.01.01.008-2	0401 – Pequenas cirurgias	Frenectomia/Frenotomia	20
04.04.02.012-0	0414 – Bucomaxilofacial	Exodontia de dente decíduo	20
04.04.02.013-8	0414 – Bucomaxilofacial	Exodontia de dente permanente	30
04.04.02.038-3	0414 – Bucomaxilofacial	Tratamento de alveolite	4
04.04.02.040-5	0414 – Bucomaxilofacial	Ulotomia/Ulectomia	2
04.04.02.035-9	0414 – Bucomaxilofacial	Tratamento cirúrgico de hemorragia buco-dental	2

Esses procedimentos permitem que a unidade móvel ofereça cuidados abrangentes, acessíveis e de qualidade, priorizando a saúde bucal da comunidade atendida.

Suzano, 18 de agosto de 2025.

*Ricardo Bricidio*  
Diretor Geral - HMS  
INTS - INSTITUTO NACIONAL DE TECH. E SAÚDE

---

**Ricardo Bricidio**

**Diretor Geral – Hospital Municipal de Suzano**



# Projeto Unidade Móvel Itinerante de Saúde Bucal/Suzano

## 1. Apresentação

Este projeto propõe a implantação de uma **Carreta Odontológica Móvel** junto ao **Hospital Municipal de Suzano**, sob gestão do **INTS (Instituto Nacional de Tecnologia e Saúde)**, com o objetivo de expandir e qualificar o acesso à atenção primária em saúde bucal. A iniciativa visa fortalecer a Rede de Atenção à Saúde do município por meio de ações clínicas, educativas e preventivas, de forma integrada e humanizada.

## 2. Justificativa

A saúde bucal é um componente indissociável da saúde integral e do bem-estar da população. No entanto, a elevada demanda por serviços odontológicos na rede pública, associada à limitação de infraestrutura em algumas áreas do município, compromete a resolutividade e gera longas filas de espera.

A Carreta Odontológica Móvel surge como uma resposta estratégica e eficiente a essa necessidade, atuando de forma complementar. Composta por duas equipes odontológicas completas, serviço de radiografia digital intraoral e uma central de esterilização, a unidade assegura atendimento seguro, resolutivo e ágil à população.

A alta demanda aos serviços de urgência odontológica das unidades de saúde do município, tanto das UBS tradicionais e das USFs, tem comprometido os agendamentos realizados por essas equipes, justificando a instalação desse equipamento a fim de minimizar o tempo de espera das urgências e aumentar a efetividade do atendimento da população agendada.

A escolha de instalação junto ao Hospital Municipal de Suzano potencializa a integração com outros níveis de atenção, além de facilitar o fluxo de referência e contra referência, especialmente em casos que demandem atenção secundária.

## 3. Objetivo Geral

Ampliar o acesso e qualificar os serviços de atenção primária em saúde bucal no município de Suzano, por meio da instalação de uma unidade móvel odontológica com equipe e estrutura tecnológica adequada.